



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/D/004/2018 - PROC. ADM. Nº 22.244/2017.**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ORIUNDO DA DISPENSA LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 001/D/004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. RUI GARCIA DE OLIVEIRA., PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 07.000.268/0001-72, situada na Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações em Açailândia, Maranhão; neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567 - centro - Açailândia - MA, inscrita no CNPJ: 11.816.419/0001-32, neste ato representada pelo, Sr. LINDERVAL DE MOURA SOUSA, portador da cédula de identidade nº 056880712015-2 SSP/MA e CPF nº 285.242.333-20, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, como LOCADOR o Sr. RUI GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG: 3.255.988-3 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 431.491.389-49, residente e domiciliado à Rua Goiás, 1900 - Getat, em Açailândia, Estado do Maranhão; firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO **001/D/004/2018**, tendo em vista que consta no Processo Administrativo de nº **PROC. ADM. Nº 22.244/2017**, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Medeiros Neto s/n - Vila Maranhão - Município de Açailândia-MA, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde - Vila Maranhão.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 07/01/2021, e término em 07/01/2022.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas desse contrato correrão á conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2021, na forma seguinte:

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Anita Garibaldi, nº567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia - MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

P/P  
*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão	13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA
Unidade	17 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10.301.0022.2-117
Projeto/atividade	Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Nat. Da despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – Recursos do Exercício corrente

**CLAUSULA QUARTA** – DA VINCULAÇÃO DESTRE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal na Cláusula Oitava do Contrato 001/D/004/2018 e fundamentada no artigo 3º da Lei nº 8.245.

**CLAUSULA QUINTA** – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

**CLAUSULA SEXTA** – DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia - MA, 06 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA MARANHÃO  
Secretaria Municipal de Saúde  
LINDERVAL DE MOURA SOUSA  
Secretário/Locatário

**Rui Garcia de Oliveira**  
Locador

TESTEMUNHAS:

1) Lyllene Tomaz de Jesus Viana CPF 027.429.793-33  
2) Marcelino de Jesus Almeida CPF 021.575.653-86

P/P Rui Garcia de Oliveira